

**Exmo. Sr. Doutor Juiz de Direito 2ª Vara Cível
da Comarca de Caraguatatuba-SP.**

Antonio de Oliveira Santos, Oficial de Justiça, compromissado por V. Exa. nos autos de **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**, mandado: **6978-2**, processo nº **0005355-74.2018.8.26.0126**, no qual o Sr. **Ricardo Matsutaro Oi** move contra a **Sra. Cleuza Carvalho De Paula** e outro após as diligências de estilo, respeitosamente, submete a V. Exa. seu trabalho consubstanciado no presente.

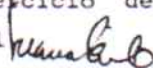
LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. Preliminar.

Trata o presente de estabelecer o devido valor do imóvel indicado no mandado, o qual se encontra na **Rua Manoel Borba Gato, 414, Vila Atlântica, Martim de Sá**, nesta comarca de Caraguatatuba.

2. Descrição do imóvel

 REGISTRO DE IMÓVEIS - CARAGUATATUBA REGISTRO GERAL		
LIVRO Nº 2		ANO 2000
MATRICULA Nº 45.812	FICHA Nº I	DATA 26/DEZEMBRO/2000
IMÓVEL - METADE do lote de terreno nº 13 (treze) da quadra 18 (dezoito) do loteamento denominado VILA ATLÂNTICA, situado na Praia Martin de Sá, perímetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatatuba, medindo: 6,00 metros de frente para a Rua Manoel Borba Gato (antiga Rua Dois); 30,00m (trinta metros) do lado direito de quem da referida, rua olha para o terreno, onde - confronta com a metade remanescente do lote nº 13; 30,00m (trinta metros) - do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 14 e 6,00m (seis metros) nos fundos, onde confronta com parte do lote nº 12 encerrando a área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). MATRICULA 31384 IDENTIFICAÇÃO: 04.059.001		

AV.01-Conforme requerimento instruído com a certidão nº 68/00 expedida - pela Prefeitura Municipal desta cidade verifica-se que no terreno foi - edificado um prédio residencial sob nº 414 da Rua Manoel Borba Gato con- tendo as seguintes dependências:pavimento térreo:sala,cozinha,lavabo,bã- nheiro;pavimento superior:dois dormitórios e banheiro com a área cons - truída de 83,00m2.cujos impostos acham-se lançados desde o exercício de 1966.Caraguatatuba, 26 de dezembro de 2000.A substa do oficial 

- Imóvel esse, mais bem caracterizado nas **imagens que seguem em anexo.**

3. Avaliação por estimativa.

Após pesquisar junto a site de venda de imóveis para analisar os preços de imóveis à venda na região, **estimo o valor do imóvel** acima descrito em **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).**

4. Encerramento.

Nada mais tendo para avaliar, o Oficial de Justiça-Avaliador elaborou o presente laudo que vai devidamente datado e assinado.

Caraguatatuba, 11 de abril de 2.025.


Antonio de Oliveira Santos
Oficial de Justiça